QUARTA•FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 • ANO XIII | N º 2551

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:44 horas do dia 27/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B68B-169D-D58C-C342-7F97 ou utilize o código QR.

RESUMO

AVISOS

- NOTIFICAÇÃO - OFÍCIO Nº 07/2021 - ADEMIR DIAS DAVID MIRANDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:44 horas do dia 27/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B68B-169D-D58C-C342-7F97 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341.
CNPJ: 13.677.109/0001-00

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 07/2021 Jacaraci, 27 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor Ademir Dias David Miranda,

Com o presente, notifico Vossa Senhoria de que a Secretaria Municipal de Educação tomou conhecimento acerca de irregularidade do registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacaraci-BA – SISPUMUJA, entidade para a qual restou concedida a licença do servidor para exercício de mandato em órgão de direção do SISPUMUJA, sem prejuízo da remuneração do cargo de professor.

Dessa forma, concede-se a Vossa Senhoria o prazo de 2 (dois) dias, para: (i) comprovação de regularidade da Entidade Sindical, na qual exerce mandato em órgão diretivo, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente Secretaria de Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia; OU, sucessivamente, (ii) comparecimento para retorno às atividades, considerando a natureza vinculada do ato de concessão da licença até então gozada pelo servidor.

Atenciosamente,

Alexandre Dijan Coqui
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:44 horas do dia 27/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B68B-169D-D58C-C342-7F97 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B68B-169D-D58C-C342-7F97 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B68B-169D-D58C-C342-7F97

Hash do Documento

fa7b96f5dac78262ea0e6447f3e21e9021e10b51e7328791beadabb8bc668bee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 27/01/2021 16:44 UTC-03:00